



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2
AVISO DE CHAMADA PUBLICA	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB PREMIAÇÃO CULTURAL	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	27
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	27
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021	27
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.004/2021	27
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.005/2021	28
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.006/2021	28
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021	29
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.009/2021	29
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021	30
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021	31
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021	31
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021	32
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021	32
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021	33
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021	33
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021	34
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021	34
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021	35
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021	35
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021	36
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021	36
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021	37
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021	38
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021	38
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021	39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
PREMIAÇÃO CULTURAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REMANEJAMENTO

<small>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</small>
<small>CATEGORIA</small>
() CULTURAS TRADICIONAIS () CULTURA POPULAR - () PATRIMONIO CULTURAL E IMATERIAL - () MESTRES E MESTRAS - () MÚSICA - () GRUPOS TRADICIONAIS () ESPAÇOS CULTURAIS
NOME DO AGENTE CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:
CONTATO:

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- () Pessoa Física
- () Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertenço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone :

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social:

1.2 Nome fantasia:

1.3 CNPJ:

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais:

1.8 Nome do representante legal:

1.9 CPF do representante legal:

1.10 E-mail do representante legal:

1.11 Telefone do representante legal:

1.12 Gênero do representante legal:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Descreva a sua trajetória cultural:

2.2 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.3 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.4 Você considera que sua trajetória (Marque as que você considere relacionada a sua atuação artística no Município de Amarante do Maranhão):

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

Oportunizou visibilidade cultural ao Município de Grajaú.

2.5 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

2.6 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?



2.7 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

Amarante do Maranhão, MA, de _____ de 2024.





Assinatura do Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a) considerando a análise da trajetória artístico-cultural do PROPONENTE através do PORTFOLIO	35
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	20

C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade.	20
D	Reconhecida atuação na Formação, Qualificação e Participação Cultural em ações e projetos culturais, nos âmbitos estaduais e municipais.	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

? A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada avaliador.

? Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

? Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A e D.

? Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio.

? Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

Eu, _____, Portador (a) do RG
nº, _____ CPF/CNPJ de nº

DECLARO que: O Sr./Sra. reside no endereço

que o GRUPO/ENTIDADE/COLETIVO está localizado no endereço _____
Ou



1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Amarante do Maranhão (MA), de setembro de 2024.

Proprietário ou locatário do imóvel



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO IV





DECLARAÇÃO DE GRUPO

O (A) Sr.(a), _____ p
ortador do RG: _____, e do CPF nº _____, é
integrante representante da (o). Para recebimento do prêmio do EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO-PNAB, a
Categoria: _____

Nome:

CPF: RG:

Assinatura:

Nome:

CPF: RG:

Assinatura:

Nome:

CPF: RG:

Assinatura:

Nome:

CPF: RG:

Assinatura:





Nome:

CPF: RG:

Assinatura:

Nome:

CPF: RG:

Assinatura:

Nome:

CPF: RG:

Assinatura:

Nome:

CPF: RG:

Assinatura:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

PREMIAÇÃO CULTURAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____ Portador (a) do
RG nº _____ CPF de nº
_____ declaro que as cópias dos documentos apresentados são
idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas
cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Amarante do Maranhão (MA), de setembro de 2024.

Assinatura do Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

PREMIAÇÃO CULTURAL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024
- PREMIAÇÃO – PNAB 2024 que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Amarante do Maranhão (MA). de setembro de 2024.



Assinatura do Declarante



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

CATEGORIA:

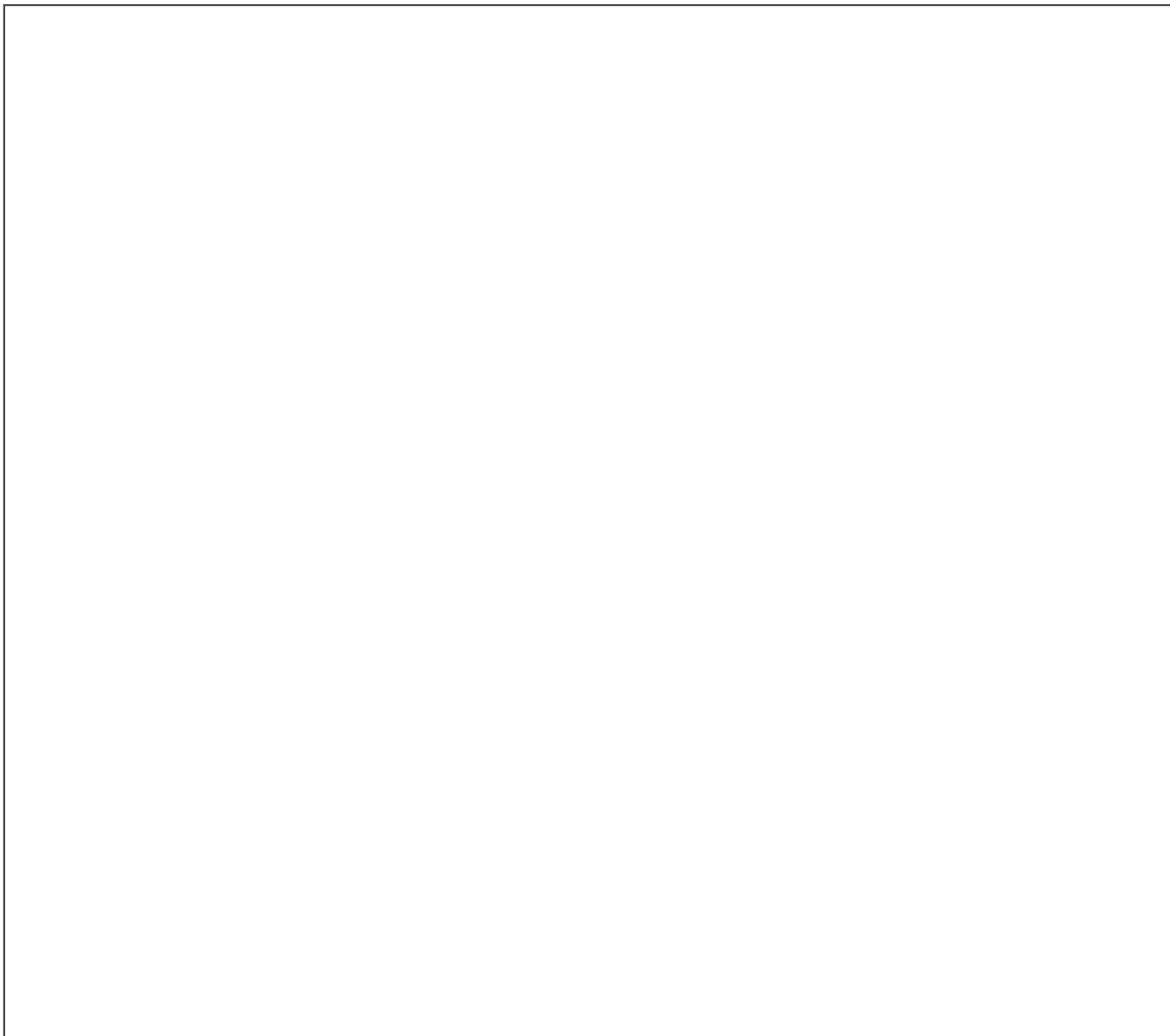
REPRESENTANTE LEGAL:

AGENTE CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:

FASE DE HABILITAÇÃO ()

FASE DE SELEÇÃO ()

À COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS,



Amarante do Maranhão (MA). de setembro de 2024.



Assinatura do Proponente

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: \$yTi/7EOLvnq

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/202

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.001/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SENHOR RAIMUNDO MOTA FERRAZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua 31 de março, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante - MA, para funcionamento da Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 26.656,56 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.221,38 (dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) CLÁUSULA QUARTA

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria Municipal de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 — Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva-Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a Sr. Raimundo Mota Ferraz – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: pzp1pmajsyn20241008171010

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.004/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.004/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHOR EVANDRO LIMA DE CARVALHO VIANA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Joaquim nº 228, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O

presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.251,96 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.604,33 (um mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0218- Secretaria de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.9175 – Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Evandro Lima de Carvalho Viana– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ybgzsv6ktvg20241008171024

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.005/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.005/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Humberto de Campos S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: A Mitra Diocesana de Imperatriz – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3jc8fvx93zw20241008171044

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.006/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.006/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SRA. ALEXANDRA CAVALCANTE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes

acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Dom Emiliano Nº 130, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 – Manutenção da Sec. Infra Estrutura, Transp. e Serv. Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; p/ Contratada: A Sra. Alexandra Cavalcante Oliveira – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 4avadnxjjqb20241008171005

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210303.007/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. ESMERALDO PATRICIO BRITO, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 156/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Joel Ferreira, s/n, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 03 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2145 – Implantação/ Manutenção do programa de Atenção psicossocial I; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva- Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Esmeraldo Patrício Brito – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: os8iukukgkd20241008171017

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.009/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.009/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SR.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MORAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: O sr. João Pedro Rodrigues Moraes – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 5lra883n7eq20241008171035

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO. E PRODUÇÃO E O SR. MADSON FERRAZ DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, localizado na Rua projetada, S/Nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do curral dos animais, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: O Sr. Madson Ferraz da Mota – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6kujztfsw20241008171039

Rodrigues da Mota – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.014/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. GUARDIANA RODRIGUES DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino S/Nº, Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde., de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 29.616,00 (Vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.468,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217 – Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sar. Delane Miranda Silva - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: a sra. Guardiana

Código identificador: slemdomjzrh20241008171024

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Deposito de livros, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA

DO ADITIVO: 07/10/2024; ASSINATURAS: p/
Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho -
Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: a sra.
ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO- Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xnpvkcny0dm20241008171029

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210309.013/2021 FIRMADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO E A SRA. FRANCISCA ALVES DE SOUSA
SÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente
Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de
vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de
2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação
de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº
1000, Bairro Centro, no Município de Amarante do
Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo, de interesse da Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com Art. 57,
inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de
Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze)
meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2024,
podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da
Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57,
inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE
ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as
despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período
de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00
(dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais
de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). CLÁUSULA
QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As
despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por
conta das seguintes dotações orçamentárias: 0209 –
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 – Manutenção da
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Elemento de
Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros -
Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais
Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas
pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA
DO ADITIVO: 07/10/2024; ASSINATURAS: p/
Contratante: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento - Secretário
Municipal de Cultura e Turismo; p/ Contratada: O sra.
Francisca Alves de Sousa Sá – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: reiqu4gl8xc20241008171001

RESENHA DO QAUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021

RESENHA DO QAUARTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210308.016/2021 FIRMADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SRA.
ROSIMEIRE MORAIS LIMA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 166/2024; CLÁUSULA
PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo
tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato
original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes
acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado
na Rua São Paulo, Nº 338, Bairro Centro, no Município de
Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do
Laboratório Municipal, de interesse da Secretaria Municipal
de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº
8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA
– DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a
vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a
partir do dia 09 de outubro de 2024, podendo ser
prorrogado, desde que haja interesse da Administração e
 aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA
TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O
valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas
relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12
(doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois
mil e quinhentos reais) e custo total durante 12 (doze)
meses será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CLÁUSULA
QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As
despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por
conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo
Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária:
10.301.1316.2156 – Manutenção do Laboratório Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de

terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Rosimeire Morais Lima – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: t8y2bevhvqd20241008171008

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHOREDIMAR MACIEL LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 204, Bairro Centro, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência

Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Edimar Maciel Lima – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xc5mbravqq120241008171057

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHORA MARIA DILZA VIANA LIMA SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Bom Teixeira, Nº 1944, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro Social da Criança e do Adolescente, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.251,96 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um real e noventa e

seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.604,33 (um mil e seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2135 – Manutenção da Casa de Passagem para Criança e Adolescente. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sra. Maria Dilza Viana Sousa – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 0mpceou5v20241008171031

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. EURIVAL GOMES SOBRINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE**

ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 29.618,40 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.468,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o Sr. EURIVAL GOMES SOBRINHO – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: woddquajiv020241008171000

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A SRA. ROSILDA DA SILVA GOMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção., no Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato

por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura. Abastecimento. e Produção Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física.** **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: a Sra. ROSILDA DA SILVA GOMES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: tqimfzduntr20241008171057

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, Nº 1644, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/10/2024; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lumuyxjlo20241008181015

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Sebastião, Nº 1183, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Anexo a Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 08 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: mqivvov6ehf20241008181029

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO INDÍGENA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SRA. ANA CLEIDE PEREIRA SANTIAGO FONTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida José Martins Everton, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável. de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0206- Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável Dotação Orçamentária: 18.541.0615.2041 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Vera Lúcia Ferreira Gomes - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável; p/ Contratada: a Sra. Ana Cleide Pereira Santiago Fontes – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: iclsmqlqjlm20241008181024

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021 FIRMADO ENTRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 412, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento Municipal de trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. de interesse da Secretaria Municipal de Administração., de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.1202.2028 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. WELITON SILVA - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a sra. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 03mmzwvlm0g20241008181056

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20210308.023/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado MA 122, nº 254, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 14.809,20 (catorze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.234,10 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. WELITON SILVA - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a Sra. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kgxz0q4csk20241008181022

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SRA. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida São José, Nº 1057, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo

Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sra. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: fr6vt3lcbb20241008181033

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRA. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0219 – Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação Orçamentária: 27.812.0720.2093 – Manutenção do Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA

QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/10/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO - Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer; p/ Contratada: a Sra. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ltwdxkzs2qb20241008181033

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRA. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência

Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 0 a 60 anos...CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/10/20234 ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. DENHA MIRANDA DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sra. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hjvbdzhovhn20241008181031



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

